



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 684/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiane Aparecida Prado da Silva**, portador (a) do CPF nº 828.634.741-20, Matr. 22, efetivo (a) no cargo de Professora de Educação Infantil, Classe B, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 18/04/2015 a 17/04/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 368 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1927/2016, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016 o (a) servidor (a) **Rosiney Carvalho da Cruz**, portador (a) do CPF nº 841.827.411-53, Matr. 544, designado (a) no cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2207/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Patricia Alves Luiz**, portador (a) do CPF nº 010.509.141-39, Matr. 628, efetivo (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 08/10/2015 a 07/10/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de adesivos para identificação de motocicleta do SAAE e placas de sinalização para serviços de manutenção de rede de água para atender o município de Paraíso das Águas e distritos com a empresa HOLIDAI EDSON ZANINI - EPP CNPJ 04.040.800/0001-97, com um valor global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), referente a Dispensa de Licitação nº 37/2016, Processo nº 48/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 14 de Outubro de 2016.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral

RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova O Plano Municipal de Contingência 2016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência 2016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberado pela Plenária do CMS na 40ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrido no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2016.

Paraíso das Águas, 14 de outubro de 2016.

Ana Paula de Azevedo Lima
Presidente CMS
Paraíso das Águas/MS
Homologado: 11/08/2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde
Paraíso das Águas/MS

RESOLUÇÃO CMS Nº 021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente aos meses de maio a agosto de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente aos meses de maio a agosto do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberado pela Plenária do CMS na 41ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrido no dia 27 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2016.

Paraíso das Águas, 14 de outubro de 2016.

Ana Paula de Azevedo Lima
Presidente CMS
Paraíso das Águas/MS
Homologado: 27/09/2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde
Paraíso das Águas/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 2214/2016

Dispensa de Licitação nº 140/2016

Valor R\$ 666,60 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Objeto – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 10.000 KM VEÍCULO PLACA NRL- 8735.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços

www.paraisodasaguas.ms.gov.br

Telefone: 067 3248 1040

Página 2 de 4

do objeto acima, junto a empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, escrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$666,60(**Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos**), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Outubro de 2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 2214/2016

Dispensa de Licitação nº 140/2016

Valor R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Objeto – SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM VEÍCULO PLACA NRL - 8735.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, escrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$430,00(**Quatrocentos e Trinta Reais**), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Outubro de 2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

BOLETIM DE TESOUREARIA 13/10/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.566.774,13</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	180.792,61
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	420.322,30
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	10.942,18
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	62.067,38
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	3.190,85
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	98.227,83
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.498,88
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	0,00
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	789.732,10
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.170.878,30</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	37.988,63
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	35.730,92
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	8.564,09
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	9.538,86
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	38.628,73
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	587.130,87
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	82.228,23
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	2.371,51
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	9.918,48
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	1.674,81
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	12.156,74
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	267.083,14
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.600,76
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	222.843,11
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	516.434,20
2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	268.624,12
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)	115.053	3.496,63
2.30 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	56.661,05
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>22.319,04</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	17.840,78
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	4.478,26
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>90.086,53</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	19.257,13
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (CREAS)	182.504	45.689,37
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	155,00
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	5.625,28
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	19.359,75
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>7.116,43</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000/0150.061	7.116,43
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>141.604,66</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	141.604,66
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>34.586,83</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	410,63
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	34.176,20
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.039.344,48</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	483.437,74
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	134.426,58

8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	17.135,26
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	0,00
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	6.559,44
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAIO-X)	102.000/125.057	141.755,43
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	50.312,05
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	659,10
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	65.611,67
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	34.228,49
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	18.842,06
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	0,00
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	26.455,40
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	59.864,47
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	56,79
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	0,00
<u>9 - FUNDEB</u>		<u>318.903,35</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	318.903,35
<u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>178.736,08</u>
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	32.647,92
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	146.088,16